EDITAL Nº 09 - CPAN/UFMS, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

CÂMPUS DO PANTANAL

CURSO DE MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN, instituída pela Portaria nº 53-CPAN/UFMS, de 29 de fevereiro de 2024 da Unidade Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 32/2024, Edital Progep/UFMS nº 33/2024, Edital Progep/UFMS nº 34/2024, nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2024, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Ciências Exatas e da Terra / Matemática	01	20 h	Vespertino/Noturno	Mestrado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.437,59	243,76	609,40	2.681,35	3.046,99
40h	3.412,63	511,90	1.279,74	3.924,53	4.692,37

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg 263

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Cópia do diploma de graduação;

d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:

- cópia do diploma de graduação em **Matemática** ou **Física**; e

- cópia do título de doutor em **Matemática** ou **Física** ou **Ensino de Ciências e Matemática** ou **Educação** ou **Ensino** ou **Engenharia de Materiais e Metalúrgica** ou **Engenharia Civil** ou **Engenharia Elétrica** ou da ata de defesa do doutorado.

e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em **Matemática** ou **Física;** e

- cópia do título de mestre em **Matemática** ou **Física** ou **Ensino de Ciências e Matemática** ou **Educação** ou **Ensino** ou **Engenharia de Materiais e Metalúrgica** ou **Engenharia Civil** ou **Engenharia Elétrica** ou da ata de defesa do mestrado.

f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em **Matemática** ou **Física**; e

- cópia do certificado de especialista em **Matemática** ou **Física** ou **Ensino de Ciências e Matemática** ou **Educação** ou **Ensino** ou **Engenharia de Materiais e Metalúrgica** ou **Engenharia Civil** ou **Engenharia Elétrica** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 264

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br no **período de 11 a 17/03/2024.**

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma no **período de 11 a 17/03/2024.**

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. **É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes** e que deverá ser incluso na plataforma.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. **Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos**.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia **01/04/2024 às 8 h** na sala **H-109 do bloco H - Unidade I**

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **01/04/2024 às 8h30** na sala **H-109 do bloco H - Unidade I** e terá duração de 2 horas. A Prova Escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto em Edital, com nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.

7.5. A prova didática será realizada no dia **03/04/2024 às 8 h** na sala **H-109 do bloco H - Unidade I**. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado. A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento.

7.6. A apreciação de títulos será realizada no dia **03/04/2024** após o término da prova didática. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com os pontos da Tabela de Pontuação de Provas de Título, fixada para concurso de docente efetivo da UFMS, não podendo ultrapassar 300,00 (trezentos) pontos no total.

7.7. O edital com o resultado preliminar será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **04/04/2024** no endereço eletrônico da Unidade https://cpan.ufms.br/ e no Boletim Oficial da UFMS.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg 265

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;

b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou

c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

8.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

8.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou

b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

8.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

8.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 10/07/2024, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

8.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 33/2024. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

8.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

8.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

A prova escrita será composta de 10 questões objetivas relacionados aos seguintes temas:

- Limite e continuidade de funções reais de uma variável real;

- Derivada de funções reais de uma variável real: conceitos, teoremas e aplicações;

- Integral de funções reais de uma variável real: conceitos e teoremas, técnicas de integração e aplicações.

A prova didática deverá contemplar um dos seguintes temas:

- Limite e continuidade de funções reais de uma variável real;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 266

- Aplicações de derivada de funções reais de uma variável real;

- Aplicações de integral de funções reais de uma variável real.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

[1] Flemming, Diva Marília; Gonçalves, Mirian Buss. Cálculo A: Funções, limite, derivação e integração. São Paulo: Makron Books, 2006. 6ª edição.

[2] Guidorizzi, Hamilton Luiz. Um Curso de Cálculo. São Paulo: LTC. 2001. 5ª edição. Vol 1.

[3] Lima, Elon Lages. Análise Real. 3. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 1997.

[4] Thomas, G. B. Jr.; Weir, M. D.; Hass, J.; Giordano, F. R. Cálculo. Vol 1. 11 ed. São Paulo: Addison Wesley, 2002.

[5] Camargo, Ivan De; Boulos, Paulo. Geometria Analítica: um Tratamento Vetorial. 3. Ed. Rev. e Ampl. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2012

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Corumbá, 07 de março de 2024.

MARCELO DIAS DE MOURA

Presidente da Comissão Especial

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 267

ANEXO I

EDITAL Nº 09 - CPAN/UFMS, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

(Resolução nº 400, de 20 de junho de 2023, do Conselho Diretor)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado**)**			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Pós-Doutorado	10,0	
	Doutorado	50,0	
	Mestrado	20,0	
		Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)	
Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação **stricto sensu** em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação **lato sensu** em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
		Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)	
Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
C	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
		Subtotal Grupo I – C	
		Total Grupo I (A + B + C) (máximo 100 pontos)	

GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg 168

A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0	
		Total Grupo II	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg 269

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Produção científica qualificada **Qualis** A1, por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada **Qualis** A2, por artigo.	6,0	
	Produção científica qualificada **Qualis** A3, por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada **Qualis** A4, por artigo.	2,0	
	Produção científica qualificada Qualis B1, por artigo	1,0	
		Subtotal Grupo III – A	
Livros e Capítulos de Livros [1] (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
B	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
		Subtotal Grupo III – B	
Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
		Subtotal Grupo III – C	
		Total Grupo III (A+B+C)	

(1) Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 170

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	**Software** com registro junto ao INPI, por **software** (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
		Total Grupo IV	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 171

GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Recital ou **show** solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou **show** solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, **big-band**, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com fôlder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com fôlder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 172

	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
		Total Grupo V	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/03/2024
Nº 8246
Pg. 273

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)			
Subgrupo	**Descrição**	**Valor**	**Total**
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
		Total Grupo VI	

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Dias de Moura**, **Professor do Magisterio Superior**, em 07/03/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702952** e o código CRC **4E8A8921**.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco,1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

08/03/2024
Nº 8246
Pg. 174